



**FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026**  
**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 107/2025**

Nº Emenda	Nome do Vereador
<b>288/2025</b>	<b>DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO</b>

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSINTÊNCIA SOCIAL</b>

Nome da Unidade Executiva
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

Objeto
Destina-se ao Custeio de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para utilização na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Espaço Amigo)

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
( ) Direta	(x) Custeio	<b>3.3.50.39 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Repasse	( ) Capital		<b>12.000,00</b>

**DETALHAMENTO DA EMENDA  
BENEFICIÁRIO**

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
<b>48.389.217/0001-61</b>	<b>Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito - LDM</b>

**Capão Bonito, 13 de novembro de 2025.**

**DOMINGOS FRANCISCO RIBEIRO NETO**

**- Vereadores(as) –**

*Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)  
<https://wsign.com.br/>*



# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

## PLANO DE TRABALHO

### Emenda Impositiva Vereador Domingos Francisco Ribeiro Neto

#### 1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE

Órgão / Entidade	CNPJ					
LEGIONARIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO	48.389.217/0001-61					
<strong>Endereço</strong>						
Rua 13 de Maio, 25 - Centro						
Cidade	UF	CEP	Telefone:			
Capão Bonito	SP	18.300-330	(15) 3542-1066			
E-mail:	ldmcb@ldmcb.org.br					
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento			
	Banco do Brasil	0840-0	Capão Bonito			

#### 2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE

Nome do Representante Legal		Cargo
Antônio Osmar de Oliveira		Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
21.996.817	SSP	250.898.899-53
<strong>Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)</strong>		
Avenida Péricles de Freitas, 300 – Terras do Embiruçu		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18.304-750
E-mail:	ao.oliveira@hotmail.com	
Telefone:	(15) 99698-9639	





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

## 3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico		Profissão
Geruza Mendes de Souza		Assistente Social
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF
42.350.172-0	SSP	352.637.828-29
Registro Profissional na categoria:		52256
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)		
Avenida do Patriarca, 320 – Jardim Colonial		
Cidade	UF	CEP
Capão Bonito	SP	18.300-160
E-mail:	geruzacb@hotmail.com	
Telefone:	(15)99639-8640	

## 4. INTRODUÇÃO

A instituição sem fins lucrativos LEGIONÁRIOS NA DEFESA DO MENOR DE CAPÃO BONITO, conhecida popularmente como “Casa do Menor”, está no Município de Capão Bonito há 65 anos realizando seu trabalho em torno do atendimento e da proteção de crianças e adolescentes, assim como no desenvolvimento de jovens e adultos. Iniciou seu trabalho em prol da comunidade Capão Bonitense realizando o acolhimento das crianças órfãs e/ou abandonadas que sobreviviam em situação de mendicância. Além de acolher e cuidar daquelas crianças, oferecia formação profissionalizante, destacados nos cursos de marcenaria, barbearia, sapataria e tipografia que foram desenvolvidos logo no início de sua história. A entidade foi pioneira no trabalho jornalístico em nosso município, que por muitos anos editou o jornal semanário O BANDEIRANTE, levando informação a sociedade. Preocupada com a formação educacional de suas crianças, trouxe para o município de Capão Bonito a primeira Pré-escola, através da qual centenas de cidadãos capãobonitenses puderam iniciar sua estória de progresso. Também foi inovadora com a execução do PROAZA Projeto Assistencial Zona Azul, que trouxe para centenas de adolescentes a



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d1dc8010660149473d5a0abaf0d9e4b0b40ffee9cc7a00c82744f14b5bc3ff32  
<https://valida.ae/cd6fab9a044f3a2678c93f2a2a23435adb4323f2b59ebb8fb>





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

oportunidade do primeiro emprego. Na atualidade, grande parte dos adolescentes que participaram do Projeto está empregado executando funções e cargos relevantes à sociedade. Pois, além de oportunizar o ingresso ao mercado de trabalho, esses adolescentes recebiam treinamento e executavam suas funções em um modelo organizado de aprendizagem laboral. Também o projeto da GUARDA-MIRIM de Capão Bonito iniciou-se na LDM e depois foi levada para a Creche Oscar Kurtz Camargo.

Ao relatar o histórico desta entidade é imprescindível destacar a figura histórica do “Monsenhor Pedro Jose Vieira”, homem que dedicou sua vida em prol de trabalhos sociais neste município, o mesmo esteve à frente da presidência da Entidade por 26 anos. Este iniciou um movimento necessário para a época através de um trabalho dedicado, amoroso, respeitável, que trouxe o lema carregado pelos Diretores da Instituição até os dias atuais, zelar pela criança, garantir seus direitos básicos e auxiliar no seu desenvolvimento pessoal, social e profissional. A “Casa do Menor” desde sua fundação até o presente momento passou por várias mudanças, porém manteve o objetivo inicial, de prestar auxílio as famílias vulneráveis do município e buscar efetividade na garantia de seus direitos.

## 5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Período de Execução	
	Início:	Término:
À partir da liberação do recurso		
12 meses após a liberação do recurso		
<b>Público Alvo: Crianças 06 à 12 anos</b>		
<b>Capacidade Instalada: 100</b>		
<b>Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014)</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>Custeio de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para utilização na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Espaço Amigo).</li></ul>		





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

## **6. JUSTIFICATIVA**

A LDM tem atualmente como seu principal Projeto, a execução de SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) para crianças com faixa etária entre 06 à 12 anos, denominado Espaço Amigo, este presta atendimento à 100 crianças provindas de famílias inseridas em contextos de vulnerabilidade e risco social, pautando-se no desenvolvimento de suas potencialidades e habilidades, buscando estimular o protagonismo e a participação ativa das famílias na busca dos objetivos propostos. Para o ano de 2026, o atendimento será aumentado em 50%, passando a atender 150 crianças/mês.

Os recursos próprios da OSC são insuficientes para cobrir todo o custo provindo do Serviço, se fazendo necessária a busca de parcerias com o Poder Público para sua execução. Desta forma, para a manutenção da qualidade de atendimento, prevenção de riscos sanitários e garantia de efetividade nas ações, a Instituição solicita auxílio para aquisição de materiais de higiene e limpeza e de gêneros alimentícios que serão utilizados na complementação e na execução da festividade mensal de aniversariantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Projeto Espaço Amigo).

## **7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO**

### **7.1. Objetivo Geral**

Realizar o custeio de gêneros alimentícios;  
Realizar o custeio de materiais de higiene e limpeza.

### **7.2. Objetivo específico**

<b>Objetivo</b>	<b>Indicadores Quantitativos</b>	<b>Indicadores Qualitativos</b>
Adquirir gêneros alimentícios	Quantidade de alimentos adquiridos – número de execução das festividades em comemoração aos aniversariantes do mês	Grau de satisfação dos usuários Qualidade dos alimentos (frescor, validade, adequação nutricional)
Adquirir materiais de higiene e limpeza	Quantidade adquirida, consumo - duração	Eficiência dos materiais de higiene e limpeza na manutenção dos ambientes





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

limpos

## **8. META.**

Garantir a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção da salubridade do ambiente durante o período de 12 meses;

Garantir a aquisição de gêneros alimentícios para complementação e para a execução de 12 festividades em comemoração aos aniversariantes do SCFV – Projeto Espaço Amigo.

## **9. METODOLOGIA**

Ações Propostas	Metodologia	Periodicidade
Tomada de preços	Solicitação de orçamentos em diversos fornecedores	Periodicamente
Análise	Verificação de custo e benefício	Periodicamente
Aquisição	Compra e prestação de contas	Periodicamente

## **10. IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

Espera-se que o custeio de gêneros alimentícios auxilie no fortalecimento de vínculos através da convivência saudável e socialização promovida nas festividades mensais de aniversários, assim como na valorização da autoestima e da identidade, contribuindo para o desenvolvimento social e emocional das crianças. Já a aquisição de materiais de higiene e limpeza promoverá o bem estar dos participantes, a educação de cuidado com o espaço, a transmissão de respeito aos usuários, familiares e comunidade, fortalecendo a credibilidade e a adesão ao Serviço.





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

## **11. MONITORAMENTO**

O monitoramento será realizado através do controle de estoque, avaliação da responsabilidade de uso, auditoria interna e análise de consumo

### **11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO**

Será realizado pela Gestão da Parceria, pela Comissão de Monitoramento, pelos Conselhos Municipais responsáveis pelo respectivo Controle Social, pelo Controle Interno da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas quando estes entenderem necessário, por meio de:

- a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio;
- b) Análise de Relatórios Mensais emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas Mensais da OSC; e,
- d) Análise do Impacto Social.

## **12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Especificação		Indicador Físico			Duração		Meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Aquisição de materiais de higiene e limpeza	Aux Adm	12	mensal	48 horas	Mês 01	Mês 12	150
Aquisição de gêneros alimentícios	Aux Adm	12	mensal	48 horas	Mês 01	Mês 12	150





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

## 13. PLANO DE APLICAÇÃO

### Plano de Aplicação de Repasses Municipais

Item	Natureza da Despesa (Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Valores (R\$)				
		Valor uni.	Qtd.	Concedente	Proponente	Total
01	Farinha de trigo	R\$ 5,35	60	R\$ 321,00		R\$ 321,00
02	Fermento	R\$ 6,99	15	R\$ 104,85		
03	Achocolatado	R\$ 14,99	15	R\$ 224,85		
04	Granulado (kg)	R\$ 27,50	15	R\$ 412,50		
05	Leite condensado	R\$ 6,29	90	R\$ 566,10		
06	Creme de leite	R\$ 3,40	60	R\$ 204,00		
07	Leite integral	R\$ 5,15	150	R\$ 772,50		
08	Chá	R\$ 8,99	70	R\$ 629,30		
09	Açucar cristal (5kg)	R\$ 19,95	40	R\$ 798,00		
10	Refrigerante	R\$ 5,20	96	R\$ 499,20		
11	Macarrão	R\$ 9,60	49	R\$ 470,40		
12	Extrato de tomate	R\$ 13,04	20	R\$ 260,80		
13	Arroz (5kg)	R\$ 34,70	15	R\$ 520,50		
14	Feijão	R\$ 9,00	24	R\$ 216,00		
15	Detergente	R\$ 2,00	166	R\$ 332,00		
16	Palha de aço	R\$ 2,45	40	R\$ 98,00		
17	Esponja (kit c/4)	R\$ 5,60	24	R\$ 134,40		
18	Veja multiuso	R\$ 6,67	24	R\$ 160,08		
19	Desinfetante	R\$ 10,60	66	R\$ 699,60		
20	Sabão em pó	R\$ 27,69	24	R\$ 664,56		
21	Água sanitária (5l)	R\$ 11,95	24	R\$ 286,80		
22	Amaciante (litro)	R\$ 18,20	12	R\$ 218,40		
23	Papel higiênico 60m (pct c/ 16)	R\$ 35,97	24	R\$ 863,28		
24	Papel higiênico 300m (pct c/ 8)	R\$ 65,00	10	R\$ 650,00		
25	Papel toalha	R\$ 120,00	10	R\$ 1.200,00		
26	Álcool	R\$ 6,60	12	R\$ 79,20		
27	Purificador de ar	R\$ 17,00	06	R\$ 102,00		



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original d1dc8010660149473d5a0abaf0d9e4b0b40ffee9cc7a00c82744f14b5bc3ff32  
<https://valida.ae/cd6fab9a044f3a2678c93f2a2a23435adb4323f2b59ebb8fb>





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

28	Sabonete líquido (5l)	R\$ 40,00	10	R\$ 400,00		
29	Flanela para limpeza	R\$ 3,90	05	R\$ 19,50		
30	Vassoura	R\$ 12,96	02	R\$ 25,92		
31	Rodo	R\$ 21,53	02	R\$ 43,06		
32	Pano de chão	R\$ 4,64	05	R\$ 23,20		
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>		

## 14. CAPACIDADE INSTALADA

### 14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META: 150

### 14.2. ESTRUTURA:

Anexo “COMPROVAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL”

### 14.3. RECURSOS HUMANOS

Qtde	Cargo/Função	Vínculo	Carga Horária
01	Assistente Social	CLT	12h/sem
01	Auxiliar de escritório	CLT	44h/sem
01	Educador Social (função Coordenador)	CLT	44h/sem
03	Educador Social	CLT	44h/sem
01	Auxiliar de Cozinha	CLT	44h/sem
01	Faxineira	CLT	44h/sem

## 15. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Anexo: “DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA NA REALIZAÇÃO, COM EFETIVIDADE, DO OBJETO DA PARCERIA OU DE NATUREZA SEMELHANTE”





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

## 16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

<b>Concedente:</b>						
<b>Meta</b>	<b>Mês 01</b>	<b>Mês 02</b>	<b>Mês 03</b>	<b>Mês 04</b>	<b>Mês 05</b>	<b>Mês 06</b>
Municipal	R\$ 1.000,00					
Estadual						
Federal						
<b>Meta</b>	<b>Mês 07</b>	<b>Mês 08</b>	<b>Mês 09</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>
Municipal	R\$ 1.000,00					
Estadual						
Federal						

<b>Proponente:</b>						
<b>Meta</b>	<b>Mês 01</b>	<b>Mês 02</b>	<b>Mês 03</b>	<b>Mês 04</b>	<b>Mês 05</b>	<b>Mês 06</b>
<b>Meta</b>	<b>Mês 07</b>	<b>Mês 08</b>	<b>Mês 09</b>	<b>Mês 10</b>	<b>Mês 11</b>	<b>Mês 12</b>

## 17. DECLARAÇÃO

### 17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro direutivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original d1dc8010660149473d5a0abaf0d9e4b0b40ffee9cc7a00c82744f14b5bc3ff32

<https://valida.ae/cd6fab9a044f3a2678c93f2a2a23435adb4323f2b59ebb8fb>





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Capão Bonito, 05 de novembro de 2025.
Proponente:  (Carimbo e Assinatura)	 Antônio Osmar de Oliveira Presidente

## 17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas a ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais leis, regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;
- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;
- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;
- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;
- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;
- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;
- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,
- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	Capão Bonito, 05 de novembro de 2025.
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	 Geruza Mendes de Souza Assistente Social



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d1dc8010660149473d5a0abaf0d9e4b0b40ffee9cc7a00c82744f14b5bc3ff32  
<https://valida.ae/cd6fab9a044f3a2678c93f2a2a23435adb4323f2b59ebb8fb>





# Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito

CNPJ 48.389.217/0001-61 - Insc. Est. Isenta

Rua 13 de Maio, 25 - PABX: (15) 3542-1066 - CEP 18300-330  
Capão Bonito - São Paulo - [www.ldmcb.org.br](http://www.ldmcb.org.br) - Email: [ldmcb@ldmcb.org.br](mailto:ldmcb@ldmcb.org.br)

## 18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	



## Página de assinaturas



**Geruza Souza**  
352.637.828-29  
Signatário



**Antonio Oliveira**  
250.898.899-53  
Signatário

### HISTÓRICO

05 nov 2025 16:25:40		<b>Legionários na Defesa do Menor de Capão Bonito</b> criou este documento. ( Empresa: Legionários, CNPJ: 48.389.217/0001-61, Email: ldmcb@ldmcb.org.br )
05 nov 2025 16:29:37		<b>Antonio Osmar de Oliveira</b> (Email: ao.oliveira@hotmail.com, CPF: 250.898.899-53) visualizou este documento por meio do IP 170.247.111.110 localizado em Capão Bonito - São Paulo - Brazil
05 nov 2025 16:33:26		<b>Antonio Osmar de Oliveira</b> (Email: ao.oliveira@hotmail.com, CPF: 250.898.899-53) assinou este documento por meio do IP 170.247.111.110 localizado em Capão Bonito - São Paulo - Brazil
05 nov 2025 16:27:26		<b>Geruza Mendes de Souza</b> (Email: geruzacb@hotmail.com, CPF: 352.637.828-29) visualizou este documento por meio do IP 170.83.1.135 localizado em Registro - São Paulo - Brazil
05 nov 2025 16:27:33		<b>Geruza Mendes de Souza</b> (Email: geruzacb@hotmail.com, CPF: 352.637.828-29) assinou este documento por meio do IP 170.83.1.135 localizado em Registro - São Paulo - Brazil



**Emenda\_N\_\_0288\_2025\_IMPOSITIVA.pdf**

Hash do documento original (SHA256):

d577b0043ec42f633a76bda3ad53450689075ff1335142c76133a285126247d7

**Assinaturas**

 Domingos Francisco Ribeiro Neto  
Assinou

**LOG**13 de novembro de 2025,  
15:36:05

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.

13 de novembro de 2025,  
15:36:05

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Domingos Francisco Ribeiro Neto, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail net\*\*\*\*\*iro@cam\*\*\*\*\*.br celular (15) 99\*\*-\*\*85 e CPF 25\*\*\*\*\*99.

13 de novembro de 2025,  
15:36:57Domingos Francisco Ribeiro Neto assinou. Pontos de autenticação: email net\*\*\*\*\*iro@cam\*\*\*\*\*.br (via token). CPF informado: 25\*\*\*\*\*99. IP: 177.\*.\*.240 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.7444.102 Mobile Safari/537.36 [WA4A/2.25.32.75;]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.